



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



C.T. Nº 175/2009

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2009**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Três poderes, s/n, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 146.513-8, doravante designada PREFEITURA de um lado, e de outro a empresa INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio dos Santos, portador do CPF nº 030.325.979-51 e RG nº 7.326.759-5, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato de fornecimento de equipamentos em regime de comodato e prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATADA é especializada nas instalações e manutenção de sistema de segurança disponibilizando os equipamentos necessários ao monitoramento à distância, nos imóveis onde serão instalados os mesmos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DAS INSTALAÇÕES**

| <b>LOTE 01</b> |                                                     |                                  |                               |
|----------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Itens</b>   | <b>Locais</b>                                       | <b>Valor Unitário Mensal R\$</b> | <b>Valor Total Global R\$</b> |
| 01             | Escola Municipal Tiradentes                         | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 02             | Escola Municipal São Cristóvão                      | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 03             | Escola Municipal Juventino Rufatto                  | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 04             | Escola Municipal Ulisses Guimarães                  | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 05             | Escola Municipal Sete de Setembro                   | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 06             | Escola Tempo Integral                               | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 07             | Escola Municipal Pref. Paulino Stédile              | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 08             | Escola Municipal Presidente Kenedy                  | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 09             | Centro Municipal de Educação Infantil Primavera     | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 10             | Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris     | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 11             | Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 12             | Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela      | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 13             | Centro Cultural                                     | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 14             | UNICENTRO                                           | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 15             | U.E.M                                               | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 16             | Posto de Saúde São José Operário                    | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 17             | Posto de Saúde BNH                                  | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 18             | Posto de Saúde Vila Nova                            | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 19             | Posto de Saúde dos Idosos                           | 100,00                           | 1.200,00                      |
| 20             | Prédio sede da Prefeitura                           | 100,00                           | 1.200,00                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                                          |                                        |        |                  |
|------------------------------------------|----------------------------------------|--------|------------------|
| 21                                       | Departamento de Compras e Licitações   | 100,00 | 1.200,00         |
| 22                                       | PrevCidade                             | 100,00 | 1.200,00         |
| 23                                       | Casa Familiar Rural                    | 100,00 | 1.200,00         |
| 24                                       | Telecentro                             | 100,00 | 1.200,00         |
| 25                                       | Departamento de Esporte Pólo Esportivo | 100,00 | 1.200,00         |
| 26                                       | Criança Cidadã                         | 100,00 | 1.200,00         |
| 27                                       | Geração de Renda                       | 100,00 | 1.200,00         |
| 28                                       | Banda Municipal                        | 100,00 | 1.200,00         |
| <b>VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 01 R\$</b> |                                        |        | <b>33.600,00</b> |

1. A Contratada deverá fornecer as placas, os teclados e todos os equipamentos e materiais abaixo relacionados (Equipamentos em Comodato) para o monitoramento em regime de comodato, os quais serão devolvidos no final do contrato. A Contratante não se responsabiliza pela quebra ou danificação dos mesmos, ficando os custos de manutenção e reposição para a contratada.

**2. Equipamentos do município e equipamentos que deverão ser cedidos pela empresa vencedora em regime de comodato:**

**Escola Tiradentes**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 09                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Banda Municipal**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 02                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Escola São Cristóvão (Nova)**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 06                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Escola Juventino Rufatto**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 09                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Escola Ulisses Guimarães**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 09                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Escola Sete de Setembro**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 05                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Escola Tempo Integral (Pequeno Príncipe)**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 09                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Escola Paulino Stédile**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                   |
|---------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição         |
| 11                        | Sensores  | 01                       | Central           |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes           |
|                           |           | 01                       | Teclado           |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção |
|                           |           | 01                       | Trafo             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|  |  |  |                      |
|--|--|--|----------------------|
|  |  |  | Toda fiação em geral |
|--|--|--|----------------------|

**Escola Municipal Presidente Kennedy**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 04                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Centro Municipal de Educação Infantil Primavera I**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 06                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 05                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 09                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                   |
|---------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição         |
| 07                        | Sensores  | 01                       | Central           |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes           |
|                           |           | 01                       | Teclado           |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção |
|                           |           | 01                       | Trafo             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|  |  |  |                      |
|--|--|--|----------------------|
|  |  |  | Toda fiação em geral |
|--|--|--|----------------------|

**Centro Cultural**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 11                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 02                       | Teclados             |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**UNICENTRO**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 04                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**UEM**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 01                        | Sensor    | 01                       | Teclado              |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Posto de Saúde São José Operário**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 07                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Posto de Saúde BNH**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 10                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Posto de Saúde dos Idosos**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 11                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Departamento de Compras e Licitações**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 04                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Prédio sede da Prefeitura**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 18                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 02                       | Teclados             |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**PrevCidade**

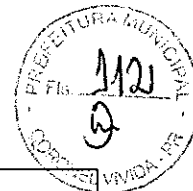
| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 04                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Telecentro**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                   |
|---------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição         |
| 02                        | Sensores  | 01                       | Central           |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes           |
|                           |           | 01                       | Teclado           |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção |
|                           |           | 01                       | Trafo             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|  |  |  |                      |
|--|--|--|----------------------|
|  |  |  | Toda fiação em geral |
|--|--|--|----------------------|

**Casa Familiar Rural**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 05                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Baterias  | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Pólo Esportivo**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 05                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Criança Cidadã**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 08                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Geração de Renda**

| Equipamentos do município |           | Equipamentos em Comodato |                      |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Qtde.                     | Descrição | Qtde.                    | Descrição            |
| 11                        | Sensores  | 01                       | Central              |
| 01                        | Bateria   | 02                       | Sirenes              |
|                           |           | 01                       | Teclado              |
|                           |           | 01                       | Caixa de proteção    |
|                           |           | 01                       | Trafo                |
|                           |           |                          | Toda fiação em geral |

**Observação: a contratada deverá fornecer todos os equipamentos em comodato acima relacionados, sem ônus para o município.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO**

Parágrafo Primeiro: Obrigações da CONTRATADA:



- a) Prestar monitoramento à distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia nos imóveis coberto pelos alarmes.
- b) Deslocamento de atendente aos locais, imediatamente após o disparo do sistema, para averiguação do ocorrido.
- c) Confirmada interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Polícia do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada da autoridade competente.

Parágrafo segundo: Além do monitoramento 24h00min por dia, a CONTRATADA ainda prestará os seguintes serviços:

- a) Revisão técnica periódica do sistema;
- b) Substituição de qualquer peça com defeito e gratuita durante o período de garantia do equipamento;
- c) Substituição de qualquer peça do sistema, sem cobrança de mão de obra, durante o período contratual;
- d) A empresa vencedora deverá fornecer as placas e os teclados para o monitoramento em regime de comodato, os quais serão devolvidos no final do contrato, a Contratante não se responsabiliza pela quebra ou danificação dos mesmos, ficando os custos de manutenção e reposição para a contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES**

O monitoramento deverá ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo prazo de 12 (doze) meses, **tendo início em 01 de Outubro de 2009 e findo em 31 de Setembro de 2010.**

**Parágrafo primeiro:** Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, mantendo-se as mesmas condições do contrato original.

Parágrafo segundo: Os serviços ora contratados poderão sofrer alterações, durante a execução, para mais ou para menos, podendo ser incluídos mais locais, tendo em vista a necessidade de ser instalado em outros locais, como também poderão ser excluídos alguns locais, diminuindo o objeto do contrato, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

Parágrafo terceiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente contrato é de acordo com o discriminado a seguir:

O valor mensal para os serviços de monitoramento à distância 24 horas por dia é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).



#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. O valor mensal a ser pago pelo monitoramento 24 horas poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.
5. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Parágrafo único: O valor mensal a ser pago pelo monitoramento 24 horas poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO**

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção do monitoramento e demais serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, para exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir a risca os procedimentos exigíveis e relacionados abaixo, para um bom funcionamento do sistema:

- adicionar o alarme sempre que se ausentar do estabelecimento;
- verificar se os sensores estão nas posições corretas, sem nenhum obstáculo que bloqueie seu funcionamento;
- não divulgar sua senha pessoal;
- não deixar animais nos recintos onde existam sensores;
- pagamento da mensalidade.
- verificar o funcionamento da linha telefônica diariamente.
- não autorizar serviços de terceiros não credenciados, no sistema de alarme.
- manter funcionando a linha telefônica.
- não pendurar objetos móveis nos sensores ou na área sensorial do mesmo (ex. balões, bandeiras, etc).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- não deixar janelas, portas e portões abertos.
- em se tratando de viagens, deverá comunicar a central de monitoramento.

O CONTRATANTE fica comprometido a informar imediatamente a CONTRATADA de todas e quaisquer alterações nas áreas internas monitoradas tais como paredes, divisórias ou ampliações no espaço, afim de que seja reavaliado seu plano de segurança, e respeitada a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema de equipamento eletrônico.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO**

Parágrafo único: O Contratante optou pelo sistema de comunicação via telefone, que pode sofrer pane de comunicação, inclusive por corte criminoso ou ruptura accidental de fio.

Ocorrendo tal situação a Contratada estará isenta das responsabilidades contratuais, vez que a pane impossibilita o disparo do sistema na central.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL**

Qualquer das partes, que não cumpra o convencionado nas cláusulas acima, arcará com multa contratual equivalente à três mensalidades, sem prejuízo de cobrança de eventuais perdas e danos.

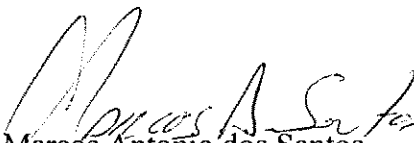
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem a Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 21 de Setembro de 2009.

  
Fernando Aurélio Gugik  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Marcos Antonio dos Santos  
Inviolável Coronel Equip. Eletrônicos Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 PORTARIA Nº 052/2009  
 Coronel Vívica, 21 de setembro de 2009.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR Comissão composta pelos Servidores: Euclides Luiz Weiss CPF nº 232.615.369-34, Ledenir Jordani CPF nº 914.133.469-87 e Ivone Salete Zuffo CPF nº 620.132.899-87, com fins específicos de avaliar o lote nº 10 da quadra nº 05, situado no loteamento Jardim Primavera I - 1ª Etapa, desta Cidade e Comarca de Coronel Vívica, Estado do Paraná, contendo uma área de 8.000,04m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 15.350/1, R-1.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Setembro de 2009.

Fernando Aurélio Gugik  
 Prefeito Municipal  
 Registre-se e Publique-se  
 Vandrê Marcos Spanholi  
 Chefe de Gabinete e  
 Responsável pela SEMAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº. 175/2009 - Pregão Presencial nº. 49/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívica/PR - Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ nº. 05.289.532/0001-04. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento à distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas para promover a segurança de diversos Departamentos, Escolas e Estabelecimentos Públicos. Valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Data: 21.09.2009. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**AVISO Nº 425/2009**  
**CONCORRÊNCIAS Nºs 28,29,30,31 E 32-2009 - DER/DOP**  
**TRANSFERÊNCIA DE DATA**

Comunicamos as empresas interessadas nas Concorrências nºs 028, 029, 031 e 032-2009-DER/DOP, cujo objeto é Execução dos serviços de conservação da faixa de domínio de estradas na malha rodoviária estadual, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital, que ficam marcadas novas datas de abertura conforme discriminação abaixo:

CONCORRÊNCIA 28/2009 - 26/10/2009 - 14:30 horas  
 CONCORRÊNCIA 29/2009 - 27/10/2009 - 14:30 horas  
 CONCORRÊNCIA 30/2009 - 28/10/2009 - 14:30 horas  
 CONCORRÊNCIA 31/2009 - 29/10/2009 - 14:30 horas  
 CONCORRÊNCIA 32/2009 - 30/10/2009 - 14:30 horas

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 23/10/2009, - No Protocolo Geral do DER/PR, - no período compreendido entre às 8:30 e 17:30 horas.

**AUTORIZAÇÃO:** Roberto Requião - Governador do Estado do Paraná

**TERMO DE RERATIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO, DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-DER/PR, localizada na Avenida Iguaçu, nº 420, andar térreo, Curitiba/PR. - fone 41 - 3304-8209 - fax 41 - 3304-8157.**

Curitiba, 22 de setembro de 2.009  
 Paulo R. Carvalho  
 Coordenadoria de Licitações



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/09**  
**Processo nº 10.077.941-2**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM HOTEL, NOS MUNICÍPIOS DE ANDRINA, MARINGÁ, FOZ DO IGUAÇU E CURITIBA.

**DATA DE ABERTURA:** 06 de outubro de 2009

**HORA:** 09h30min

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 180.106,80 (cento e oitenta mil, cento e seis reais e oitenta centavos)

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação.

Curitiba, 22 de setembro de 2009.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/09**  
**Processo nº 10.078.680-0**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM HOTEL, NOS MUNICÍPIOS DE MARINGÁ, FOZ DO IGUAÇU E CURITIBA.

**DATA DE ABERTURA:** 06 de outubro de 2009

**HORA:** 11:00

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 315.407,20 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação.

Curitiba, 22 de setembro de 2009.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2009. PARTES:** Prefeitura Municipal de Mariópolis e Associação Palmense de Árbitros APA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 04.365.503/0001-11. **OBJETO:** a contratação de arbitragem no jogo da equipe Mariopolitana contra a equipe de Itapejara D'Oeste a ser realizada no dia 23 de setembro de 2009 na disputa da VII Copa Sudoeste de Futsal 2009, evento promovido pela Acuspar - Associação do Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 dia. **DOT. ORÇ:** 07.00 - Departamento de Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 0701.27.812.0024.2.024 - Manutenção da Unidade de Esporte - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000). **JUSTIFICATIVA:** A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu "Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo impossibilitando assim a realização de um processo licitatório em outra modalidade. Também porque a entidade que promove o campeonato faz o sorteio dos árbitros um dia antes da realização da partida. De acordo com a Dispensa acima em 22 de setembro de 2009. Neuvi Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2009 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52/009/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda. CNPJ nº 07.621.565/0001-35, na forma que segue.** Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neuvi Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.627.436 SSP/PR, CPF nº 056.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, 665, centro, na cidade de Mariópolis, de ora em diante denominado CONTRATANTE e FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda, CNPJ nº 07.621.565/0001-35, localizada na Rua Nereu Ramos, 060, CEP: 85.501-370, no município de Pato Branco, estado do Paraná, como CONTRATADA, neste ato representada por Fabio Junior de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 060, CEP: 85.501-370, RG nº 6.012.788-3 SSP/PR, CPF nº 023.195.669-02, no município de Pato Branco, estado do Paraná, tem certo e ajustado o Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52/009/GP, Inexigibilidade de Licitação nº 4/2009, embasada na Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa (engenheiro) para elaboração de projetos, técnicos civis, projetos de unidades habitacionais (conjunto habitacional), orçamentos, memoriais descritivos, fiscalização de obras e elaboração de documentação técnica exigida pelos órgãos estaduais e Federais, no município de Mariópolis, conforme segue: **Cláusula Primeira - Do Aditamento -** Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, juntamente com justificativa apresentada pelo Departamento de Serviços Urbanos, conforme segue: O contrato está sendo prorrogado, pois o processo licitatório ainda está em andamento o qual terá abertura somente no final do mês de setembro, pois o mesmo sofreu uma alteração, tendo a comissão de licitação reabrir o prazo de abertura. **Cláusula Segunda - Do Valor e Prazo -** O valor do contrato que era de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), terá um aditivo de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passando o valor do contrato para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). E o prazo que era 31 de julho de 2009 passará para 30 de setembro de 2009. **Cláusula Segunda - Vigência -** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma, Mariópolis, 29 de julho de 2009. Município de Mariópolis - Contratante - Neuvi Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**  
**PORTARIA Nº 757**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**  
 Protocolo: 2009/09/272153

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido ANA PAULA MOFKA, matrícula 6314-2, Cargo de Cozinheira, a partir de 17 de setembro de 2009.  
 Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 18 de setembro de 2009.

Roberto Viganó  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 758**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, de que trata a Lei nº 1.369, de 28 de julho de 1995.  
 Eliângela Márcia Caldato  
 Ivanir Francisco Bozi  
 Maristete Matos  
 Miria Eliza Campestrini Strappazzon  
 Terezinha Martinichen Furlanetto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 21 de setembro de 2009.

Roberto Viganó  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**Estado do Paraná**

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone: Fax (463) 3263-7000

CEP: 85.555-000 E-mail: salm@pmpp.pr.gov.br Palmas - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2009 CONVITE Nº 31/2009**

O Prefeito Municipal de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nr.: 152/2009  
 b) Licitação Nr.: 31/2009 - CV  
 c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 18/09/2009  
 e) Data da Adjudicação: 18/09/2009

f) Objeto da Licitação: Generos alimentícios para Campanha de Vacinação.

g) FORNECEDORES: JOÃO DOMINGOS DE PAULA

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,60.

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Prefeito Municipal de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**Estado do Paraná**

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone: Fax (463) 3263-7000

CEP: 85.555-000 E-mail: salm@pmpp.pr.gov.br Palmas - Paraná

**ERRATA**

Decreto nº 2.526, de 18 de setembro de 2009, publicada no Jornal "Diário do Sudoeste", no dia 22 de setembro de 2009, Edição nº 4690.

Art. 1º Onde se lê: "Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 18 de setembro de 2.009."

Leia-se: "Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 19 de setembro de 2009."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**  
**DECRETO Nº 158/2009**

Permite o Uso Gratuito de Bem Público Municipal ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIRA LTDA-ME

O Prefeito do Município de Mangueirinha Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A caracterização do relevante interesse público e social, posto que, o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIRA LTDA-ME em questão, gerará empregos diretos e indiretos, oferece meios exigidos pela legislação de trânsito para a formação de condutores em nosso município e necessita de área que ofereça segurança para as aulas práticas em motocicletas aos seus alunos. E conforme dispõe o art. 136, § 3º da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIRA LTDA-ME, o uso do bem de propriedade da Municipalidade, tendo estacionamento localizado no imóvel subúrbano lote nº 06 (seis) sob matrícula nº 4.318 e do vestiário externo situado nas instalações do Ginásio de Esporte localizado no imóvel.

Art. 2º O objeto da permissão gratuita de uso descrito no artigo anterior fica gravado com a cláusula condicionante de que a permissão se dará com a finalidade exclusiva de utilização do estacionamento como pista de treinamento para aulas práticas de motocicleta aos alunos do PERMISSIONÁRIO e o vestiário como suporte estrutural à finalidade descrita.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do objeto ora permissão.

§ 2º A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissão usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.

Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo de 10 anos, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissãoária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em dano ao permissãoária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benefício, as introduzidas no bem. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: GERAL AGRÍCOLA LTDA  
 Atividade: COMÉRCIO E DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS  
 Município: HONÓRIO SERPA - PR  
 Validade: 09/09/2011

**NOVENA MILAGROSA DE SANTA TEREZINHA DAS ROSAS**  
 Festa 30 de setembro, comemora-se todos os anos. Se você está correndo algum tipo de PERIGO, vivendo momento de AFLIÇÃO ou ANGÚSTIA, faça a NOVENA MILAGROSA DE SANTA TEREZINHA DAS ROSAS.

Oração: "Santíssima Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo ou Vos agradeço todos os favores, todas as graças com que enriqueceis a alma de Vossa serva Santa Terezinha do Menino Jesus, durante os 24 anos que passou na terra e pelos méritos de tão querida Santinha, concedei-me a graça que ardientemente Vos sua promessa de que ninguém Vos invocaria em vão, fazendo-me ganhar um rosa, sinal de que alcançarei a graça pedida. "Reza-se em seguida 24 vezes: "Glória ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo, assim como era no princípio agora e sempre. Amém. Santa Terezinha do Menino Jesus, roga por nós. Reza-se no final: Ave Maria e Pai Nosso.

Em agradecimento, mande imprimir e distribuir um milheirinho desta oração, para propagar os benefícios da grande Santa Terezinha do Menino Jesus. Mande você também imprimir imediatamente após o pedido.